GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-001826.989.26-1 – Instrumentos Contratuais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.
Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.
Objeto: Reforma e ampliação do Hospital "Governador Mário Covas Júnior", com fornecimento de material e mão de obra.
Responsável: Flávio Augusto Renda Lanfredi Miranda (Secretário Municipal).
Em Julgamento: Termo de Apostilamento de 17/02/25.
Advogados: Rogério Donizetti Campos de Oliveira (OAB/SP nº 156.984), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Dominique Oliveira dos Santos (OAB/SP nº 447.550), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Andréa Vianna Feirabend (OAB/SP nº 127.093), Graziella Vitória Araújo dos Santos (OAB/SP nº 530.333) e outros.
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: CONTRATO. TERMO DE APOSTILAMENTO. REAJUSTE CONTRATUAL. ACESSORIEDADE. NÃO COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. IRREGULAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão virtual de 09 a 11 de junho de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do termo de apostilamento em apreço e pela ilegalidade dos atos determinativos das respectivas despesas, com o acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Redator do acórdão

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-SDJ0-DU7I-7NDH-DDNR